

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / FRONT COMERCIAL LTDA: Cintia Regina do Nascimento Sestrem - Sócia Administradora - Londrina, 22 de março de 2024.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2024.

MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2024.

CONTRATADA: Ficapochos fios & Cabos LTDA.

REPRESENTANTE: Ademir Machado.

SÓCIO(S): Sylvia Latrônico do Lago Machado, Leonardo de Oliveira Machado e Gabriel de Oliveira Machado.

CNPJ: 10.376.365/0001-79.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.199.440,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Transformadores.

PROCESSO SEI Nº: 91.000521/2024-71.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 065/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 90/2019, referente ao Auto de Infração nº 84/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **FPB LONDRINA – COM. DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA PREÇO BAIXO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 26.601.970/0001-36, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.926,53 (um mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), por infração ao disposto nos art. 1º da Lei Federal nº. 12.291/2010; art. 6º, inc. III, e art. 31, da Lei Federal nº 8.078/1990; art. 2º, inc. II, da Lei Federal nº 10.962/2004; e art. 2º e art. 4º, ambos do Decreto Federal nº 5.903/2006. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 08 de abril de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 066/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 115/2019, referente ao Auto de Infração nº 108/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **RISA COSMÉTICOS E PERFUMARIA - EIRELI - EPP (RISA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 16.444.308/0001-66, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 3.899,93 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. I e III; art. 8º; art. 18, §6º, I e II; art. 31; e, art. 39, VIII, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 08 de abril de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

**EDITAL nº 067/2024 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 71/2024, referente ao Auto de Infração nº 71/2024, tendo como Fornecedor (a) **ARTHUR MARTINS FURTADO 02166032699 (FURTADO ECOMMERCE - DIVINO PRODUTO)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.034.988/0001-50, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 30 e art. 35, incisos I e III e art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 08 de abril de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material de Manutenção de Bens Imóveis do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
Tubo esgoto barra 6 metros 100mm	3
Luva simples esgoto 100 mm	2
Anel de borracha esgoto 100 mm	4
Joelho 90º Esgoto 100mm	1
Argamassa inkor AC 1 interna 20 kg	6
Rejunte Inkor Bege 1 KG	5

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/04/24 até 17hs de 13/04/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os **materiais** cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. / Narciso Meneghetti - Presidente

MAIS INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

Londrina, 08 de abril de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material de Manutenção de Bens Imóveis do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
Tinta esmalte brilho 18 l – cor branco	1
Verniz incolor brilhante 3,6 litros	1

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/04/24 até 17hs de 13/04/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os **materiais** cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. / Narciso Meneghetti - Presidente

MAIS INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207